

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO № 918/2023 – COMPRAS E COTAÇÕES № 079/2023 – CARTA CONVITE № 001/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da prestação de serviço de transmissão ao vivo e filmagem das Sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, via internet em datas e horários designados pela Presidência da Câmara Municipal, bem como sua gravação e disponibilização em arquivo digital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR SESSÃO	VALOR GLOBAL TOTAL
	Prestação de serviço de	40 sessões	R\$	R\$
	transmissão ao vivo e	Mark		
	filmagem das Sessões da			
	Câmara Municipal de			
	Américo Brasiliense, via	Water Switzen		
01	internet em datas e		Na Taranta	
01	horários designados pela			Labria .
	Presidência da Câmara		1	
	Municipal, bem como sua			
	gravação e		1000	
	disponibilização em		7	Legal de princip
	arquivo digital			
Valor '	Гotal	As no specific	Marin San American	

- 1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 012, de 31 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.3. O custo estimado total da contratação será definido por pesquisa de mercado com fornecedores do ramo.
- 1.4. Considera-se que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO







- 2.1. A Justificativa encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.
- 2.2. O quantitativo se pauta no histórico de utilização dos 2 anos anteriores, conforme relatório emitido pelo Contador aposto nos autos do processo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Fica estipulado o número estimado de 40 sessões, dentre Ordinárias, extraordinárias e Solenes, das quais devem ser transmitidas ao vivo e disponibilizadas no canal do Youtube da Câmara Municipal de Américo Brasiliense quando for o caso, e nas solenes, gravadas e disponibilidades em arquivo em nuvem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 4.3. Para a prestação dos serviços a empresa deverá **dispor de equipamentos próprios,** com as seguintes especificações mínimas:

4.3.1. 03 (três) câmeras do tipo PTZ 1080p, 20X, POE com saída USB, HDMI, NDI para transmissão ao vivo, igual ou similar às especificações abaixo:

Sistema de vídeo	1080p60,1080p50,1080p30,1080p25,720p60,720p50	
Sensor	1/2 8 ", cmos, pixel eficaz: 2.07m	
Modo de digitalização	Progressivo	
Lente	12x, f3.5mm ~ 42.3mm, f1.8 ~ f2.8	
Zoom digital	16x	
Iluminação mínima	0.5lux @ (f1.8, agc sobre)	
Obturador	$1/30s \sim 1/10000s$	
Balanço de branco	Auto, interior, exterior, um impulso, manual, temperatura de cor especificada (2500k ~ 8000k)	
Compensação de luz de fundo	Apoio	
Redução de ruído digital	Redução de ruído digital 2d e 3d	







Vídeo s/n	≥ 55db	t lagt	
Ângulo de visão horizontal			
Ângulo de visão vertical	44.8 ° ~ 3.9 °		
Faixa de rotação horizontal		The principal of the second of	
Faixa de rotação vertical	-30 ° ~ + 90 °		
Faixa de velocidade pan	2.7 ° ~ 35.7 °/s		
Faixa de velocidade de	Lean O. Lo., Short S. Davids on a S. Line		
inclinação	2.7 ° ~ 31.5 °/s		
H & v flip	Apoio		
Congelamento de imagem	Apoio		
Número de pré-ajuste	255		
Precisão predefinida	0.1 °		
Usb em destaque	The Committee of the Committee of		
	Janalas 7 janalas 9 janalas 10 Ma	a OS V. Linux, andráida	
Opere o sistema	Janelas 7, janelas 8, janelas 10, Ma	ic OS X, Linux, androide	
Sistema de cores/compressão	Yuy2/h.264/mjpeg		
cores/compressao			
	Yuy2 (modo isócrono): max 1080		
Formato de vídeo	H.264 avc: máximo 1080p @ 60fp		
i office de video	Svc h.264()Opcional): Máximo 1080p @ 60fps		
	Mjpeg: max 1080p @ 60fps		
Áudio em usb	Apoio		
Protocolo de comunicação			
de vídeo usb	Uvc 1.1 ~ 1.5		
Controle do ptz do uvc	Apoio		
Características do ipc			
Compressão de vídeo	H.264/mjepg	,	
Fluxo de vídeo	Fluxo principal, sub fluxo		
Resolução de fluxo	See 1		
principal	1920x1080,1280x720,1024x576,9	960x540,640x480,640x360	
	1280x720,1024x576,720x480,720	0x408,640x360,320x240,320x180	
Resolução de sub-fluxo			
Taxa de bits de vídeo 32kbps ~ 102400kbps			
Tipo de taxa de bits	Taxa variável, taxa fixa		
Taxa de quadro	50hz: 1fps ~ 50fps, 60hz: 1fps ~ 60fps		
Compressão de áudio	Aac		
Taxa de bits de áudio	96kbps, 128kbps, 256kbps		
Protocolos de apoio	Tcp/ip, http, rtsp, rtmp, onvif, dhc	p,Multicast, etc.	
Interface de entrada/saída			
Interface usb	1xusb3.0: tipo c		
Saída hd	1xhdmi1.4b		
Interface de entrada/saída Interface usb	1xusb3.0: tipo c	p,iviuiticast, etc.	



Interface de rede	1xrj45: 10m/100m interface ethernet	
Interface de áudio	1-ch: 3.5mm interface de áudio, em linha	
Interface de comunicação	1xrs232 em: 8pin min din, distância máxima: 30m, protocolo: visca/pelco-d/pelco-p 1xrs485 em: 2-core porta phoenix, distância máxima: 1200m, protocolo: visca/pelco-d/pelco-p	
Jack de potência	de potência Tipo jeita()Dc em 12v)/Usb tipo b()Dc em 5v)/Poe	

4.3.2. 01 (uma) Controladora Joystick Network PTZ, 4d, Suporta POE, ONVI, igual ou similar às especificações abaixo:

RESOLUÇÃO	MAX 1080P para 1 canal: 1920*1080 @ 30fps
PROTOCOLO	Onvif
Joystick	4D
SAÍDA	RS422 (reservado), RS232 (porto do desenvolvimento), RJ45
Acessórios	Botão, botão do silicone
Bip	Ligar/desligar
TELA	LCD TFT 800*480
Consumo energético	≤ 5W
PODER	DC12V-2A
Temperatura do trabalho	-10 °C ~ 55 °C / 14 ° F ~ 131 ° F
Humidade do trabalho	20% ~ 80% frostless
Temperatura do armazenamento	-10 °C ~ 60 °C / 14 ° F ~ 140 ° F
Umidade do armazenamento	0 ~ 90% frostless







- 4.3.3. 01 (Um) Switch Poe Híbrido Com 8 Portas Poe + 2 Portas Uplink
- 4.3.4. 02 (dois) Dois monitores 27 polegadas
- 4.3.5. Software original VMIX licenciado
- 4.3.6. 01 (um) Computador com os requisitos mínimos:

Processador AMD Ryzen 5 5600X 6-Core 3.70 GHz HD SSD 512 Placa de vídeo Gforce 3060 16 gb de memoria ddr4 Teclado e mouse

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá fazer a captação e gravação de imagem e áudio, em Full HD e/ou 4k, dos eventos e demais atividades realizadas na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, fazendo a sua devida transmissão ao vivo nos canais oficiais da Câmara.
- 5.2. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a CONTRATADA deverá assegurar a integral gravação do evento.
- 5.3. Realizar a exibição de vídeos e áudios nas telas próprias da Câmara em sistema Full HD e/ou 4K, quando solicitado.
- 5.4. Realizar a geração de caracteres (identificação de pessoas e eventos).
- 5.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade de áudio e vídeo das transmissões e gravações.
- 5.6. Caberá a contratada selecionar e contratar regularmente em seu nome e sob a sua exclusiva responsabilidade, atendida a legislação vigente (CLT), todos os funcionários que forem destacados para prestar serviços na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, sendo que estes serão considerados para todos os efeitos legais, como funcionários da empresa contratada;
- 5.7. Obriga-se a contratada a substituir, no prazo que for solicitado pela Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o funcionário destacado para o serviço que não estiver realizando satisfatoriamente os serviços.







- 5.8. A orientação no que se refere a designação das tarefas a serem cumpridas pelos funcionários, será de responsabilidade da contratada;
- 5.9. Os serviços serão executados no plenário da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, situado em: Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro CEP 14820-003 Américo Brasiliense SP ou em outro local excepcionalmente designado pela Presidência.
- 5.10. Os materiais deverão ser disponibilizados no canal do Youtube da Câmara, na íntegra, logo após a finalização das sessões, e o prestador dos serviços deverá entregar uma cópia do material em arquivo online (nuvem), bem como cópias editadas com as falas em separado de cada vereador, sempre que solicitado.
- 5.11. Atualmente, as sessões ordinárias da Câmara ocorrem em (duas) segundas-feiras do mês, a partir das 17h00min, com tempo indefinido de duração;
- 5.12. Os dias e horário de sessão podem sofrer mudanças no decorrer da execução contratual, diante dos casos de alteração de norma legal ou regimental, ou mesmo decisão da autoridade competente que porventura determine a alteração.
- 5.13. Estima-se, ainda para fins de composição do preço, um total de 40 (quarenta) períodos de prestação de serviços, com a duração média de 3 horas por período. O quantitativo e a duração média mencionada reflete apenas uma estimativa, pois as sessões possuem duração indeterminada.
- 5.14. O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com antecedência mínima de 2 horas da realização das sessões, para fins de montagem e teste dos equipamentos.
- 5.15. Os equipamentos de propriedade da CONTRATADA deverão ser retirados das dependências da Câmara Municipal ao final da realização do evento.
- 5.16. Por ocasião da realização de qualquer sessão, o prestador dos serviços será comunicado, no mínimo, com 06 (seis horas) horas de antecedência, independentemente de se tratar de dia não-útil, domingo ou mesmo feriado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.







- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,







informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.15. O órgão jurídico da Casa, por solicitação do gestor do contrato, adotará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16. O fiscal do contrato comunicará ao órgão jurídico da Casa, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.17. O fiscal do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.18. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados
- 6.19. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.20. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.21. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por sessão, independentemente da complexidade do serviço realizado, do tempo de duração da sessão e de eventual sessão extraordinária subsequente.







- 7.2. Somente será realizado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, sendo a quantia mencionada no item 5.10 apenas uma estimativa, não gerando, assim, obrigatoriedade de contratação de sua totalidade.
- 7.3. Os pagamentos serão mensais, mediante ordem de serviço e entrega da documentação comprobatória e nota fiscal correspondente.

7.4. Forma de pagamento

- 7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade CARTA CONVITE com fundamento Lei nº 8.666/93.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

Ficha: 09 - Outros serviços de terceiros- PJ

Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativos









Natureza da despesa: 3.3.90.39.59 - Serviços de áudio, vídeo e foto.

Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2023.

Valdeir Bezerra da Silva Presidente da Câmara Municipal